



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

CNPJ(MF) 10.707.613/0001-17
END.: Av. Luis Gualberto de Sousa, 320, Centro
BURITI DOS LOPES – PI CEP: 64230-000
FONE – (86) 3363-1212

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES – PIAUÍ

GABINETE DO PRESIDENTE

Assessoria Jurídica

Parecer Jurídico

Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Buriti dos Lopes - Piauí.

Assunto: contratação de empresa para Aquisição de 27 cadeiras para o Plenário da Câmara Municipal, em atendimento a demanda existente na Câmara Municipal de Buriti dos Lopes-PI, sendo 20 cadeira secretaria fixa injetada, 05 cadeira secretaria giratória e 02 cadeira JOB s/revest fixa.

1. Trata-se de pedido de Dispensa de Licitação para realização de contrato com a empresa: J. R. D. BRANDAO EIRELI CNPJ 23.511.454/0001-22. Com sede na AV. São Francisco 1920 Bairro Tancredo Neves Teresina Piauí.
 2. Segundo dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, “Art. 24. É dispensável a licitação: “ II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.
 3. Assim como o Decreto Federal nº 9.412, de 18 junho de 2018, que atualizou os valores dos procedimentos licitatórios;
 4. Sendo assim, para que a contratação possa ser realizada, os trabalhos realizados deverão enquadrar-se nas disposições acima transcritas.
 5. A autoridade superior deverá ser comunicada, sobre o processo de Dispensa, dentro de 03 (três) dias, para a ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos. (art. 26, *caput*) da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.
 6. Sendo cumpridas as exigências legais, não há óbice à celebração do presente contrato.
1. É como pensamos e opinamos, S. M. J.

Buriti dos Lopes (PI), 27 de Fevereiro de 2020.

Dr. Antônio José Lima
Assessor Jurídico
OAB/PI nº 12402